DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 26 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº IQSC 007/2025 , DE 23 DE MAIO DE 2025

EDITAL IQSC 007/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO IQSC NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de inscrições e as normas do processo seletivo de ingresso e atribuição de bolsas institucionais no segundo semestre de 2025, em seu Programa de Pós-Graduação em "Química", nas seguintes áreas de concentração: "Físico-Química", "Química Analítica e Inorgânica" e "Química Orgânica e Biológica".

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

I. Período de inscrição no website (http://spgr.iqsc.usp.br) do Serviço de Pós-Graduação do IQSC para ingresso e concorrência às bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto: de 02 de junho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de junho de 2025;

II. Prazo para análise das inscrições de candidatos autodeclarados como pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI): até 30 de junho de 2025;

III. Divulgação da lista de inscritos considerando a análise das inscrições de candidatos autodeclarados como pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI): até 1º de julho de 2025;

IV. Prazo para recursos de candidatos que tiveram a inscrição indeferida ou não enquadrada como PPI: até as 12 horas do dia 03 de julho de 2025;

VI. Divulgação da lista final de candidatos inscritos após a análise dos recursos: até 04 de julho de 2025;

VII. Data de realização da prova em modalidade presencial no IQSC/USP: 15 de julho de 2025, às 14 horas no horário de Brasília (apenas para candidatos que optarem por este tipo de prova). A prova presencial será realizada no edifício Q5 (bloco de sala de aulas) do Instituto de Química de São Carlos e terá duração de 4 horas;

VIII. Divulgação do gabarito da prova no website (http://spgr.iqsc.usp.br) do Serviço de Pós-Graduação do IQSC: 16 de julho de 2025;

IX. Classificação dos candidatos pela Comissão de Pós-Graduação: de 16 a 22 de julho de 2025;

X. Divulgação do resultado do processo seletivo para ingresso e classificação para atribuição de bolsas institucionais: até 23 de julho de 2025;

XI. Prazo para solicitar revisão da classificação: até as 12 horas do dia 24 de julho de 2025;

XII. Divulgação do resultado final do processo seletivo para ingresso e classificação para atribuição de bolsas institucionais: 25 de julho de 2025;

XIII. Início das matrículas: 25 de julho de 2025;

XIV. Início da atribuição de bolsas no âmbito deste processo seletivo: 01 de agosto de 2025;

XV. Início do período letivo: 18 de agosto de 2025;

XVI. Vigência do edital: até 28 de fevereiro de 2026.

2. DEFINIÇÕES DESTE EDITAL

I. Bolsas institucionais: bolsas de estudo para mestrado, doutorado e doutorado direto concedidas pela Comissão de Pós-Graduação do IQSC com recursos das agências de fomento CAPES e CNPq.

II. Bolsas não institucionais: quaisquer bolsas de estudo para mestrado, doutorado e doutorado direto concedidas por agências de fomento ou outras instituições públicas ou privadas do Brasil ou do exterior.

III. Website de inscrição: página na internet através da qual o candidato efetua a inscrição para a realização da prova de múltipla escolha em modalidade presencial, a qual pode ser acessada em http://spgr.iqsc.usp.br

IV. EUQ: Exame Unificado dos Programas de Pós-Graduação em Química, realizado por meio de aplicativo de computador TestWe.

V. Prova de múltipla escolha do IQSC: prova aplicada pelo IQSC, em modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo os candidatos deverão efetuar a inscrição no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (http://spgr.iqsc.usp.br), no período indicado no cronograma constante no item 1 deste Edital.

3.2. As inscrições serão julgadas em seu aspecto formal e a lista de candidatos que tiverem sua inscrição deferida será divulgada na data indicada no cronograma constante no item 1;

3.3. Candidatos que tiverem a inscrição indeferida poderão solicitar esclarecimentos e revisão de sua inscrição no Serviço de Pós-Graduação do IQSC ou através do e-mail cpg@iqsc.usp.br, no prazo constante no item 1.

3.4. Não será permitido anexar documentos após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma constante no item 1.

3.5. São oferecidas duas opções para classificação:

I. Nota do Exame Unificado dos Programas de Pós-Graduação em Química (EUQ).

II. Nota da prova de múltipla escolha do IQSC.

3.6. No momento da inscrição, o candidato poderá indicar as duas opções de prova, sendo que, para fins de classificação, será utilizada a maior nota.

3.7. No momento da inscrição, o candidato deverá optar se deseja concorrer com a pontuação adicional, conforme estabelecido pela política de ações afirmativas. A pontuação adicional será concedida ao grupo de pessoas autodeclaradas como pretas, pardas ou indígenas (PPI).

O candidato que não indicar, no momento da inscrição, a sua intenção de concorrer com a pontuação adicional, não poderá fazê-lo posteriormente.

As informações prestadas para concorrer com a pontuação adicional serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Para ter direito à pontuação adicional destinada aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP), o candidato deve apresentar traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda. "Fenótipo" refere-se ao conjunto de características externas e observáveis em um ser humano, especialmente a cor da pele, os traços faciais e a textura do cabelo.

3.9. Candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP) deverão, no momento da inscrição, enviar uma foto colorida e recente do rosto, tirada nos últimos seis meses. A foto enviada deve atender aos seguintes critérios:

I. A imagem deve mostrar o rosto e os ombros do candidato, ambos completamente enquadrados pela câmera, e o candidato deve olhar diretamente para a lente da câmera;

II. O candidato não poderá utilizar acessórios como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer tipo, ou deixar o cabelo cobrir o rosto. Qualquer elemento que dificulte, altere ou obstrua a visualização das características fenotípicas do candidato é proibido;

III. A imagem não poderá conter efeitos visuais ou planos de fundo;

IV. Recomenda-se o uso de roupas claras e sem estampas.

3.10. A autodeclaração como preto ou pardo, realizada pelo candidato na inscrição, passará por confirmação por meio de uma banca de heteroidentificação designada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, conforme anexo III.

3.11. Para confirmar a autodeclaração de pertencimento indígena, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio (RANI) próprio. Caso não possua esse documento, será aceito o RANI de um dos genitores.

3.12. Caso a autodeclaração de pertencimento racial não seja confirmada pela banca de heteroidentificação, o candidato poderá interpor recurso, conforme a data estabelecida no item I deste edital. O recurso será analisado por uma nova banca de heteroidentificação, designada pela

Comissão de Pertencimento e Inclusão do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

3.13. Persistindo a não confirmação da autodeclaração de pertencimento racial após a análise do recurso, o candidato não fará jus à pontuação adicional correspondente, mas continuará participando do processo seletivo, sem esse benefício.

4. DO EXAME UNIFICADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (EUQ)

4.1. O candidato poderá utilizar a nota obtida no Exame Unificado dos Programas de Pós-Graduação em Química (EUQ), realizado em 10 de novembro de 2024 ou em 18 de maio de 2025.

4.2. O certificado com a nota obtida no exame deve ser enviado no ato da inscrição para o processo seletivo.

5. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO IQSC

5.1. A prova será realizada em modalidade presencial no edifício Q5 (bloco de sala de aulas) do Instituto de Química de São Carlos.

5.2. A prova será realizada uma vez para finalidade de seleção e classificação para este Edital, na data estipulada no cronograma constante no item 1.

5.3. A prova será composta por 45 questões de múltipla escolha.

5.4. O programa para a prova de múltipla escolha aplicada pelo IQSC encontra-se no Anexo I deste edital.

5.5. A prova será realizada exclusivamente em língua portuguesa.

5.6. A cada candidato será atribuída uma nota final de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, refletindo o seu desempenho na prova.

5.7. Os candidatos poderão solicitar a revisão da correção da prova de múltipla escolha do IQSC através de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (http://spgr.iqsc.usp.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 1 deste Edital. A revisão da prova será de responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação.

6. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Visando normalizar as notas obtidas pelos candidatos nas duas modalidades de prova aceitas para este edital, cada candidato terá uma nota normalizada (NN), que será calculada a partir da nota obtida na prova realizada, conforme descrito abaixo:

I – Para candidatos que utilizarem a nota obtida no Exame Unificado dos Programas de Pós-Graduação em Química (EUQ):

NN = NPEUQ/MEUQ, sendo:

NPEUQ: nota obtida pelo candidato no EUQ;

MEUQ: média aritmética do EUQ que consta no certificado apresentado.

II – Para candidatos que utilizarem a nota obtida na prova de múltipla escolha do IQSC:

NN = NPIQSC/MIQSC, sendo:

NPIQSC: nota obtida pelo candidato na prova de múltipla escolha do IQSC;

MIQSC: média aritmética de todos os candidatos que realizaram a prova de múltipla escolha em modalidade remota do IQSC, que obtiveram NPIQSC maior que 0.

6.2. A cada candidato será atribuída uma nota classificatória (NC), que será calculada da seguinte forma:

I – Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), cuja inscrição tenha sido confirmada nessas condições: NC = NN + (NN*0,05), representando um acréscimo de 5% sobre a nota normalizada (NN).

II – Para os demais candidatos, a nota classificatória (NC) corresponderá diretamente à nota normalizada (NN).

6.3. Os candidatos serão classificados com base na nota classificatória (NC) obtida, em listas específicas para o mestrado e para o doutorado. Os candidatos ao doutorado e ao doutorado direto serão incluídos em uma única lista, respeitada uma ordem única de classificação.

6.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota classificatória (NC) igual a zero.

6.5. Em caso de empate, será realizada a análise de currículo que levará em conta o Curriculum Lattes (on-line) e o histórico escolar, sendo que cada candidato terá uma pontuação seguindo os critérios da tabela constante no ANEXO II deste Edital.

6.6. Todas as atividades constantes no Curriculum Lattes (on-line) e no histórico escolar deverão ser comprovadas através de documentos a serem apresentados no ato da inscrição.

7. DO INGRESSO NO MESTRADO

7.1. São condições para ingresso no mestrado:

I - Ser portador de diploma de graduação obtido em cursos legalmente reconhecidos no Brasil;

II - Haver sido aprovado e classificado no processo seletivo para atribuição de bolsas institucionais nos termos descritos no item 5 deste Edital;

7.2. A candidatura para o mestrado pode ser submetida à Comissão de Pós-Graduação do IQSC em qualquer momento durante a vigência deste Edital.

7.3. A Comissão de Pós-Graduação avaliará a candidatura de acordo com o disposto no item 8.1. deste Edital.

7.4. Sendo aprovado, o candidato poderá efetuar a sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Química do IQSC, observando-se a limitação constante no item 11.2 deste Edital.

8. DO INGRESSO NO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

8.1. As normas e condições para ingresso no Doutorado e no Doutorado Direto são regidas pelo Edital IQSC/USP 020/2024, publicado no D.O.E. de 12 de setembro de 2024 e disponível no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC.

8.2. Os candidatos aptos a ingressarem no Doutorado ou Doutorado Direto que queiram concorrer a uma bolsa institucional, deverão realizar o processo seletivo para Atribuições de Bolsas Institucionais, conforme item 3.5 deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A classificação dos candidatos aprovados será divulgada através do website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC, no endereço http://spgr.iqsc.usp.br, na data indicada no cronograma constante no item 1 deste Edital.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de vigência deste processo seletivo encontra-se indicado no cronograma constante no item 1 deste Edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos considerados aptos ao ingresso de acordo com os itens 1, 2 e 3 deste edital poderão efetuar sua matrícula a partir da divulgação do resultado e dentro do período de vigência deste Edital.

11.2. A matrícula será realizada em duas etapas. Sendo a primeira etapa, o preenchimento do formulário eletrônico e a segunda etapa, a confirmação de matrícula.

11.3. Os candidatos que efetuarem a matrícula após o início do semestre letivo indicado no cronograma constante no item 1 deste Edital, não poderão solicitar matrícula em disciplinas no semestre.

11.4. O formulário de matrícula dos alunos ingressantes encontra-se no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (http://spgr.iqsc.usp.br). O interessado deverá preencher os formulários, solicitar o aval do orientador pretendido, comprovando sua disponibilidade de vagas e enviar para o Serviço de Pós-Graduação (SPGr).

11.5. Na primeira etapa de matrícula, o candidato deverá anexar os seguintes documentos via formulário específico pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfO6BoBYaMLvH8M803r-bHYpdrKz3ZAIeBAehQBxrAN1yjHbQ/viewform :

I - Formulário de matrícula especificado no item 3.3;

II - Documento de identidade (RG ou RNE);

III - Certidão de nascimento ou de casamento;

IV - CPF;

V - Título de eleitor;

VI - Documento Militar (Dispensa/Reservista);

VII - Histórico Escolar completo de Graduação (sujo) ou Histórico Escolar de Graduação (limpo) e declaração atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação e especificando quantas e quais disciplinas;

VIII - Diploma de graduação (frente e verso), com os devidos registros ou declaração com data de colação de grau – não serão aceitas matrículas de candidatos que não tenham colado grau, conforme exigência do regimento da Pós-Graduação da USP;

IX - Candidatos ao doutorado deverão apresentar Histórico Escolar completo do curso de Mestrado e diploma de mestrado, com a data da apresentação pública da dissertação ou cópia da ata de defesa e certificado de conclusão do curso contendo a portaria de reconhecimento do título obtido;

X - Candidatos ao doutorado e doutorado direto deverão apresentar os documentos comprobatórios referentes à Análise de Currículo, conforme critérios de pontuação constantes no ANEXO II.

11.6. Na segunda etapa de matrícula, os documentos originais referentes ao item 11.4 (II, VIII e IX) deverão ser apresentados no Serviço de Pós-Graduação, no prazo de até 90 dias a partir da data de matrícula, para conferência e autenticação da cópia digitalizada enviada pelo formulário eletrônico.

11.7. Os ingressantes no mestrado, doutorado e doutorado direto deverão entregar, no prazo de até 3 meses após a matrícula, o Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador pretendido. Deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, compreendendo: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos; plano de trabalho e cronograma de sua execução; materiais e métodos; forma de análise dos resultados.

12. DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS

12.1. As bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto serão atribuídas a partir da data fixada no cronograma deste edital constante no item 1, de acordo com a disponibilidade, exclusivamente para os alunos que tiverem efetuado a matrícula regular até o primeiro dia do mês de realização da atribuição e observada a ordem de classificação.

12.2. Em todos os atos de atribuição de bolsa, será respeitada a lista de classificação desde o primeiro classificado, excluindo-se os candidatos classificados que já tenham recebido bolsa institucional, e apenas poderão ser contemplados candidatos que estiverem matriculados até o primeiro dia do mês em que ocorrer a atribuição.

12.3. Os candidatos contemplados com bolsa deverão realizar a confirmação da matrícula (segunda etapa) até o momento da implementação da bolsa, apresentando os documentos originais constantes no item 11.5 (II, VIII e IX) no Serviço de Pós-Graduação, para conferência e autenticação da cópia digitalizada enviada pelo formulário eletrônico.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do IQSC-USP.

14. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, na Av. Trabalhador São-Carlense, 400 – Centro – 13566-590 – São Carlos, SP; por telefone: (16) 3373-9909; ou por e-mail: cpg@iqsc.usp.br

ANEXO I

PROGRAMA PARA A PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA A SER APLICADA PELO IQSC/USP

A prova de múltipla escolha a ser aplicada pelo IQSC de que trata este Edital será realizada com base no programa que segue:

1. Química Analítica

1.1. Erros e medidas em Química Analítica;

1.2. Soluções e padronização de soluções;

1.3. Equilíbrios em meio homogêneo: ácido-base, redox, complexos;

1.4. Equilíbrios em meio heterogêneo: análise gravimétrica, solubilidade, titulação de precipitação, métodos de separação;

1.5. Métodos instrumentais: métodos eletroquímicos, métodos espectroscópicos, métodos cromatográficos, métodos térmicos.

2. Química Inorgânica

2.1. Química Geral: tabela periódica, estados de oxidação, química nuclear;

2.2. Substâncias iônicas: arranjos cristalinos, energia reticular, raio iônico, efeitos de raio/carga;

2.3. Ligação covalente: diagramas de Lewis, grupos pontuais, conceito de VSEPR, descrição da ligação de valência e hibridização, energias de ligação, raios covalentes e de Van der Waals, forças intermoleculares;

2.4. Conceitos de ácidos e bases: Abordagem de Bronsted-Lowry, Teoria de Lewis, abordagem do sistema de solventes, conceito de dureza e moleza de Pearson;

2.5. Estrutura eletrônica, propriedades físico-químicas dos elementos e seus compostos, química de coordenação.

3. Química Orgânica

3.1. Ligações químicas em compostos orgânicos e hibridização;

3.2. Análise conformacional e estereoquímica;

3.3. Propriedades, reações e respectivos mecanismos de reações de alcanos, alcenos, alcinos, haletos orgânicos, organometálicos, álcoois, éteres, epóxidos, sulfetos, tióis, compostos aromáticos, aldeídos,

cetonas, ácidos carboxílicos e derivados, aminas;

3.4. Ácidos e bases orgânicos.

4. Bioquímica

4.1. Proteínas: aminoácidos, ligação peptídica e níveis estruturais das proteínas;

4.2. Enzimas: propriedades gerais, sítio ativo, conceitos de cinética enzimática;

4.3. Ácidos Nucléicos: nucleotídeos, estrutura e função do DNA, estrutura e função do RNA;

4.4. Carboidratos: classificação, derivação, séries D e L;

4.5. Lipídeos: conceito de ácidos graxos, triacilgliceróis.

5. Físico-Química

5.1. Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis, termoquímica, gases reais e soluções ideais, energia de Gibbs e Helmholtz, potencial químico, equilíbrio químico, equilíbrio de fases, propriedades coligativas;

5.2. Química quântica: princípios de mecânica quântica, estrutura atômica e molecular, espectroscopia molecular;

5.3. Teoria em cinética química, dinâmica de soluções e líquidos.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Deverão ser anexados os documentos comprobatórios

(não serão considerados os itens sem comprovação)

	Pontos	
	Por item	Máximo
Título de Mestre (tempo de titulação)		
- Até 36 meses	5	5
- Maior que 36 meses	4	4
Trabalhos científicos publicados ou aceitos (no prelo) (unidade)		
- Em periódicos científicos internacionais indexados	5	10
- Em periódicos científicos nacionais indexados	4	8
- Em periódicos não indexados	1	2
- Em capítulos de livros	3	6
- Patentes	3	6
- Livro técnico-científico/didático - autor/editor	5	10
Trabalho científico apresentado em congresso		
- Resumo	1	2

- Trabalho completo em anais de congressos	2	4
Experiência		
Iniciação científica com bolsa (mínimo 6 meses)	5	5
Iniciação científica sem bolsa (mínimo 6 meses)	4	4
Monografia ou trabalho de conclusão do curso	3	3
Profissional em indústria (mínimo 6 meses)	2	2
Estágio em indústria (mínimo 6 meses)	2	2
Aperfeiçoamento profissional (mínimo 180h)	2	2
Magistério (mínimo 6 meses)	2	2
Bolsa de estudos no nível pretendido, com termo de outorga assinado por agência de fomento	6	6

ANEXO III

O procedimento de heteroidentificação destinado aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP), optantes pela pontuação adicional prevista na política de ações afirmativas, será realizado em etapas, conforme descrito a seguir:

1. Etapa Fotográfica:

Obrigatória para todos os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP) que optarem pela pontuação adicional. Nesta etapa, será realizada a análise de fotografias enviadas no momento da inscrição.

1.1. Etapa Virtual:

Os candidatos cujas situações forem consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados, por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas, para a realização de uma etapa virtual. Essa etapa ocorrerá por meio de aplicativo ou programa de videochamada e terá como objetivo a reafirmação da autodeclaração de pertença racial.

1.1.1. Etapa Recursal:

Nos casos em que a autodeclaração não for confirmada na etapa virtual, o candidato poderá apresentar recurso, por meio do sistema eletrônico utilizado para inscrição. O recurso será analisado por uma nova banca de heteroidentificação, designada especificamente para esse fim.